



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0024938-94

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0024938-94

REGISTRO DE IMÓVEIS

8.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2.º andar - Sala 3 - Fone 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C. P. F. 004086859/91

REGISTRO GERAL

FICHA

24.938/1

MATRÍCULA Nº 24938

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote 12 da quadra 142 do NÚCLEO HABITACIONAL DOS SALGUEIROS, situado nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 113, 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha, onde confronta com o lote 13, 20,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 11 e fundos com 10,00 metros, confronta com o lote 26.- Contendo a - casa tipo CT-4-51, nº 00126.

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Souza Franco, 13, CGC/MF 76.495.696/0001-36.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro 1 da matrícula 12.386 e registro 2 da - matrícula 10.529 ambas deste ofício.-

RESSALVA:- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. art. 21 do Provimento nº 260, - DOU FÉ.- CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 1981.- (a) - *Carla Rubia dos Santos* OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/24.938 :- Consoante registro 2 da matrícula 12.386 e registro 3 da matrícula 10.529 deste ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO em favor do - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, - DOU FÉ.- CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 1981.- (a) *Carla Rubia dos Santos* OFICIAL DO REGISTRO.-

R.2/ 24.938 :- Prot.31.981 :- Consoante contrato por instrumento-Particular de Compromisso de Compra e Venda, com força de escritura-pública, na forma da lei, regulado pela Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, firmado nesta cidade, em 05 de julho de 1980, devidamente - assinado, ficando uma via arquivada neste ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, acima qualificada, prometeu-vender à, JOSE SADDOCK DE SÁ, brasileiro, casado, industrial, C.I. 896.431-PR, CPF 170.935.709/63, residente à Rua Augusto Stelfeld, nº 1671.

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 301.216,33 (trezentos e um mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e três centavos).-

com a anuência do Banco Nacional da Habitação-BNH., no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 4,9 % ao ano. Demais cláusulas e condições - constantes do referido contrato, regido pelas disposições constantes das RDs. 15 e 16/79 do BNH. (Custas. Cr\$ 1.446,00).- DOU FÉ.- CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 1981.- (a) *Carla Rubia dos Santos* OFICIAL DO REGISTRO.-

rrro

AV-3/24.938 - Prot. 705.850, de 22/04/2022 - Consoante requerimento de 08 de abril de 2022, devidamente assinado e faz prova a fotocópia autenticada do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), expedido pela Secretaria

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
24938

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **27/06/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0024938-94

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0024938-94

CONTINUAÇÃO

da Receita Federal, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do promitente comprador JOSE SADDOCK DE SÁ, para: CPF/MF n° 170.935.709-68, que é o certo e correto. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2022. (a)

radhe AGENTE DELEGADO.

NTR.

AV-4/24.938 - Prot. 705.850, de 22/04/2022 - Consoante requerimento de 08 de abril de 2022, devidamente assinado e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula n° 084376 01 55 1972 2 00028 259 0005158 97, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paranaguá-PR, em 20/12/1972, expedida em formato eletrônico, em 18/04/2022, e materializada em papel e assinada fisicamente, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Uberaba, de Curitiba-PR, em 19/04/2022, nos termos do § 4º do artigo 11, do Provimento n° 46/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o disposto no Art. 502, §2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, fazer constar do registro 2 (dois) da presente matrícula, que o promitente comprador JOSE SADDOCK DE SÁ desde 20/12/1972 é casado sob o regime de comunhão universal de bens com VALDENISSE SADDOCK DE SÁ. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2022. (a)

radhe AGENTE DELEGADO.

NTR.

AV-5/24.938 - Prot. 705.850, de 22/04/2022 - Consoante requerimento de 08 de abril de 2022, devidamente assinado e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula n° 084376 01 55 1972 2 00028 259 0005158 97, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paranaguá-PR, expedida em formato eletrônico, em 18/04/2022, e materializada em papel e assinada fisicamente, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Uberaba, de Curitiba-PR, em 19/04/2022, nos termos do § 4º do artigo 11, do Provimento n° 46/2015, do Conselho Nacional de Justiça, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Família da Comarca de Curitiba-PR, nos Autos sob n° 1879/1996, de Ação de Divórcio Consensual, por sentença datada de 01/11/1996, que transitou em julgado em 22/11/1996, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o DIVÓRCIO do promitente comprador, JOSE SADDOCK DE SÁ e sua mulher VALDENISSE SADDOCK DE SÁ, ficando alterado o estado civil de ambos para divorciados, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira: VALDENISSE GOUVEA. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59.) Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2022. (a)

radhe AGENTE DELEGADO.

NTR

SEGUI

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **27/06/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0024938-94

CERTIDÃO



RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

24.938/ 02F

CONTINUAÇÃO

AV-6/24.938 - Prot. 705.850, de 22/04/2022 - Consoante requerimento de 08 de abril de 2022, devidamente assinado e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 082446 01 551997 2 00030 180 0008959 04, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Uberaba, de Curitiba-PR, em 17/05/1997, de acordo com a certidão atualizada expedida em 01/04/2022, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do promitente comprador, JOSE SADDock DE SÁ com TEREZA TOMICO NAKAHARA, sendo que eles continuaram assinar-se: JOSE SADDock DE SÁ e TEREZA TOMICO NAKAHARA. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2022. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

NTR.

R-7/24.938 - Prot. 705.851, de 22/04/2022 - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 27 de agosto de 2018, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Débora Demarchi Mendes de Melo, extraído dos Autos (processo) sob nº 0013803-85.2007.8.16.0001, de Ação de Inventário (Arrolamento de Bens), homologado por sentença em 23/09/2016 (mov. 25.1), que transitou em julgado, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE JOSE SADDock DE SÁ, CPF/MF nº 170.935.709-68, avaliados para efeitos de partilha em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), foram PARTILHADOS em favor da meeira: (i) VALDENISSE GOUVEIA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da C.I. nº 297.079-1-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.470.669-01, residente e domiciliada à Rua Mercúrio, nº 126 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, cabendo-lhe, para satisfação de sua meação, 50% (cinquenta por cento) dos referidos direitos partilhados, e das herdeiras: (ii) LUCIANA SADDock DE SÁ, brasileira, divorciada, maior, tele-atendente, portadora da C.I. nº 6.563.613-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.076.729-67, residente e domiciliada à Rua Mercúrio, nº 126 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR e (iii) ROSANA SADDock DE SÁ, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da C.I. nº 6.867.187-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.459.829-43, residente e domiciliada à Rua Mercúrio, nº 126 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, cabendo a cada uma delas, para pagamento de suas legítimas, 25% (vinte e cinco por cento) dos referidos direitos partilhados, ficando todas em comum. Observação: Permanece em pleno vigor, a Hipoteca, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme averbação 1 (um). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: JOSE SADDock DE SÁ, CPF/MF 170.935.709-68 - HASH: 0024.e62a.3707.8444.b1eb.045b.b5d2.c3bc.6e8d.5e76; VALDENISSE GOUVEIA, CPF/MF 029.470.669-01 - HASH: 0d25.fdd2.7630.60c7.9497.411e.65f4.f888.7369.fbac; LUCIANA SADDock DE SÁ, CPF/MF 029.076.729-67 - HASH: e6d5.d636.eb9a.056a.7d64.7e08.87ad.5e73.463a.e308; e ROSANA SADDock DE SÁ, CPF/MF 029.459.829-43 - HASH: 8378.4a58.2a57.2b02.9a9e.281d.02bf.a9b3.d0b0.567d. (ITCMD "causa-SEQUE"

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **27/06/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0024938-94

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

mortis" recolhido pela GR-PR nº 2022012981801, sobre o valor declarado de R\$200.000,00, conforme Consulta de DITCMD Declaração nº 202200003303-2, emitida via internet, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Receita Estadual do Paraná, confirmada eletronicamente em 03/02/2022; ITCMD "causa-mortis" dispensado do recolhimento do imposto nos termos do art. 6º da Lei nº 16.017/2008, e, ITCMDs "doações" dispensados dos recolhimentos do impostos nos termos do art. 6º da Lei nº 16.017/2008, conforme Consulta de DITCMD Declaração nº 201800021462-4, emitida via internet, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Receita Estadual do Paraná, confirmada eletronicamente em 03/02/2022. VVI/PGE R\$130.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 8, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$1.060,75; Fundep: R\$53,04; ISSQN: R\$42,43; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

NTR.

AV-8/24.938 - Prot. 793.122, de 23/05/2024 - (UNIÃO ESTÁVEL) - A requerimento de 23 de maio de 2024, assinado digitalmente e consoante Escritura Pública de Pacto Declaratório de Convivência de União Estável, lavrada às fls. 048/050, do Livro nº 00768-N, no Serviço Distrital do Umbará, de Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2019, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 17 de abril de 2024, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 07 (sete), da presente matrícula, que a adquirente LUCIANA SADDOK DE SÁ, já qualificada, convive em união estável com **JEFFERSON RICARDO PSZYBYLSKI**, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, portador da C.I. nº 6.182.063-9-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.318.899-47, desde 10/10/2019, em união estável, nos termos dos artigos 1.723, 1.724, 1.725 e 1.726, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 11/01/2002). Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

JD.

R-9/24.938 - Prot. 793.123, de 23/05/2024 - (PARTILHA) - Consoante Escritura Pública de Inventário com Partilha de Bens, lavrada às fls. 080F/083F, do Livro 2317-N, no Primeiro (1º) Serviço de Notas, de Curitiba-PR, em 20 de dezembro de 2023, a **PORTE IDEAL correspondente a 25% (cinte e cinco por cento)** dos direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE LUCIANA SADDOK DE SÁ (CPF/MF nº 029.076.729-67), avaliada em R\$32.425,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), foi **PARTILHADA** em favor do companheiro anuente **JEFFERSON RICARDO PSZYBYLSKI**, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, portador da C.I. nº 6.182.063-9-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.318.899-47, residente e domiciliado à Rua das Carmelitas, nº 4700, Boqueirão - Curitiba-PR, cabendo-lhe **uma parte de 50% (cinquenta por cento) da parte ideal partilhada, equivalente a uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze virgula cinquenta por cento)** da totalidade do imóvel, e dos herdeiros **IGOR LUCIANO SADDOK DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I. nº 13.173.004-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 132.253.929-44 e **THIAGO JOSE SADDOK DE SÁ SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CNH nº 07507022154-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nº 13.173.019-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.948.919-25, residentes e domiciliados à Avenida Cândido de Abreu, nº 347 - Centro Cívico, em Curitiba-PR, cabendo a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, **uma parte de 25% (vinte e cinco por cento) da parte ideal partilhada, equivalente a uma parte ideal correspondente a 6,25% (seis virgula vinte e cinco por cento) da totalidade do**

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **27/06/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0024938-94

CERTIDÃO



CNM 83238.2.0024938-94

RUBRICA

FICHA

24.938 /03F

CONTINUAÇÃO

imóvel, sem condições. Observação: Permanece em pleno vigor, a Hipoteca, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme averbação 1 (um) da presente matrícula. (ITCMD: Declaração nº 202300045043-0, em 26/01/2024, VVJ: R\$32.425,00 (25%) e FUNREJUS: Guia nº 1400000009960846-0 no valor de R\$64,85, em 20/12/2023. Emolumentos: 2.835,00 VRC = R\$785,29, FUNDEP: R\$39,26, ISSN: R\$31,41, Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2024. (a) AGENTE DELEGADO.

JD.

AV-10/24.938 - Prot. 798.117, de 26/06/2024 - (RETIFICAÇÃO) - Em vista da reapresentação da Escritura Pública de Inventário que deu origem ao registro 9 (nove) da presente matrícula, e de conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, procede-se a esta averbação para retificar aquele registro quanto aos herdeiros adquirentes e seu pagamento, para fazer constar que a **PARTE IDEAL** correspondente a 25% dos direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE LUCIANA SADDOK DE SÁ (CPF/MF nº 029.076.729-67), foi **PARTILHADO** em favor dos herdeiros: **IGOR LUCIANO SADDOK DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I. nº 13.173.004-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 132.253.929-44 e **THIAGO JOSE SADDOK DE SÁ SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CNH nº 07507022154-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nº 13.173.019-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.948.919-25, residentes e domiciliados à Avenida Cândido de Abreu, nº 347 - Centro Cívico, em Curitiba-PR, cabendo a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, **uma parte ideal correspondente a 12,50%** da totalidade dos direitos do imóvel, e não partilhado em favor de Jefferson Ricardo Pszybyski, Igor Luciano Saddock da Silva e Thiago Jose Saddock de Sá Silva, como equivocadamente foi transposto. Permanecem íntegros os demais termos não atingidos pela presente retificação. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato de retificatório realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, V, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 26 de junho de 2024. (a) AGENTE DELEGADO.

JD.

SANDRA R. PELEGRIELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **27/06/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0024938-94

CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 24.938, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. (CRS)

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 26 de junho de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.sJDwP.durOE-GTJOA.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **27/06/2024**